



## Anexo I

### **Minuta do Contrato administrativo extintivo do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide no âmbito da gestão e manutenção da Cafeteria do Cineteatro de Monte Real**

#### **Entre**

**Município de Leiria**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 181 266, com sede no Largo da República, Leiria, e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Primeiro Outorgante,

#### **E**

**União das Freguesias de Monte Real e Carvide**, pessoa coletiva de direito público n.º 510 838 090, com sede no Parque Olímpico Duarte Alves – Monte Real, e com o endereço eletrónico uf.montereal.carvide@gmail.com, representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Paula Cristina Pires Marques Jorge, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Segunda Outorgante;

Tendo em consideração o teor da deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada em sua reunião de \_\_\_\_\_ e aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de \_\_\_\_\_, o teor da deliberação da Junta da União das Freguesias de Monte Real e Carvide tomada na sua reunião de \_\_\_\_\_ e aprovada pela Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Monte Real e Carvide na sua sessão de \_\_\_\_\_, e nos termos do disposto na cláusula 27.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, no âmbito da gestão e manutenção da Cafeteria do Cineteatro de Monte Real, é celebrado e reciprocamente aceite este contrato extintivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

Pelo presente contrato é revogado, por acordo das partes, o contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide, no âmbito da gestão e manutenção da Cafeteria do Cineteatro de Monte Real.

#### **Cláusula 2.ª | Extinção do contrato**

A extinção do contrato interadministrativo identificado na cláusula anterior, por via da respetiva revogação, produz os seus efeitos na data de outorga do presente contrato.

#### **Cláusula 3.ª | Devolução da Cafeteria do Cineteatro**

A Cafeteria do Cineteatro de Monte Real, incluindo as respetivas chaves, deve ser devolvida pela Segunda Outorgante ao Primeiro Outorgante, na data da outorga do presente contrato, no estado e nas condições em que lhe foi entregue.

O contrato é composto por \_\_\_\_ (\_\_\_\_) página, sendo devidamente assinado pelos seus representantes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Pelo Primeiro Outorgante | Presidente da Câmara Municipal | Gonçalo Lopes

Pelo Segundo Outorgante | Presidente da União das Freguesias de Monte Real e Carvide | Paula Cristina Pires Marques Jorge